



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.787

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA DA BIBLIA LOCALIZADA EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO CARLOS TRAMASSI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 477/13 pela empresa **PELEGRINI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, com endereço na Rua Soldado Percílio Neto nº 380 – Taquaral – Campinas/SP, representada pelo senhor **ANDRÉ PELEGRINI BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.434.914-0 e inscrito no CPF/MF nº 221.057.068-94, domiciliada no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da Praça da Bíblia localizada em frente ao “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tramassi”, para realização do Evento denominado **“DIVULGAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DOS MOINHOS”** nos dias **22 e 23/02/2013**, com início as 09h00 e término previsto para as 18h00;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 477/13, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0098/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tramassi”, pela empresa **PELEGRINI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, com endereço na Rua Soldado Percílio Neto nº 380 – Taquaral – Campinas/SP, representada pelo senhor **ANDRÉ PELEGRINI BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.434.914-0 e inscrito no CPF/MF nº 221.057.068-94, domiciliada no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da Praça da Bíblia localizada em frente ao “Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tramassi”, para realização do Evento denominado **“DIVULGAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DOS MOINHOS”** nos dias **22 e 23/02/2013**, com início as 09h00 e término previsto para as 18h00.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 4.787/13 – Fls. 02

§1º. A Prefeitura disponibilizará o local à partir das 09h00 do dia 22/02/2013 para que a responsável, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§2º. O responsável pela empresa **PELEGRINI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelida a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§3º. É de inteira responsabilidade do responsável empresa **PELEGRINI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, recolher todas as taxas necessárias para a realização do evento.

**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidades da empresa **PELEGRINI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de fevereiro de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo